



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Engenharia e Obras

Rua Ararigboia, 94, Centro • CEP 85.501-260 • Pato Branco • PR
46 3223.2509 engenharla@patobranco.pr.gov.br www.patobranco.pr.gov.br

Pato Branco 09/03/2023

LAUDO DE LIBERAÇÃO

Lilian Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde

S J PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ N° 40.474.563/0001-36

Contrato n° 349/2022/GP

INSTALAÇÃO DE PISO EM MANTA VINÍLICA E PROTETOR DE PAREDE NA UPA 24 HORAS

CONTRATO	100%		157.262,70	
Pagamento	% Pagto	R\$ Pagto	% Saldo	R\$ Saldo
A liberar 1.ª Parcela a partir de 09/03/2023	50,01%	78.643,36	49,99%	R\$ 78.619,34
Valor a ser liberado	R\$78.643,36			

OBS: O VALOR QUE CONSTA NESTE LAUDO DE LIBERAÇÃO É REFERENTE AO PAGAMENTO PARCIAL DOS SERVIÇOS EXECUTADOS.

Lilian Cristina Brandalise
Secretária Municipal de Saúde


ENG. CIVIL
164.074/D-PR



BM - Boletim de Medição
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

PROPRIETÁRIO / TOMADOR		Nº OPERAÇÃO		Nº SICONV		APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO		INÍCIO DE OBRA	
PREFEITURA DE PATO BRANCO		0				0 ADITIVO INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA UPA 24 HORAS		00/01/00	
Nº CTEF		CNPJ		REGIME DE EXECUÇÃO		PERÍODO DA MEDIÇÃO		Nº MEDIÇÃO	
349		40.474.563/0001-36		EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL		00/01/1900 a 09/03/2023		1	

Realizado Acumulado: 50,00%

Orçamento Contratado				Evolução Física (%)				Evolução Financeira (R\$)			
Item	Descrição			Preço Total (R\$)	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	Acum. Anterior	Período	Acum. Incluindo o Período	
Objeto do CTEF: ADITIVO INSTALAÇÃO DE MANTA VINÍLICA UPA 24 HORAS											
1.	INSTALAÇÃO MANTA VINÍLICA			157.282,70	-	50,00	50,00	-	78.631,36	78.631,36	
1.1.	REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO E PREPARO DA SUPERFÍCIE PARA APLICAÇÃO DA MANTA VINÍLICA			157.282,70	-	50,00	50,00	-	78.631,36	78.631,36	
1.1.1.	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017			126.726,57	-	50,00	50,00	-	63.363,29	63.363,29	
1.1.2.	DEMOLIÇÃO DE RODAPE CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017			39.225,00	-	50,00	50,00	-	19.612,50	19.612,50	
1.1.3.	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADEQUADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021			6.090,00	-	50,00	50,00	-	3.045,00	3.045,00	
1.1.4.	PREPARO DE CONTRAPISO COM POLÍTRIZ. AF_09/2020			46.470,00	-	50,00	50,00	-	23.235,00	23.235,00	
1.1.5.	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO, RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE MADEIRA LEVE OU MÉDIA DE 90CM DE LARGURA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL. AF_12/2019			6.255,00	-	50,00	50,00	-	3.127,50	3.127,50	
1.1.6.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020			9.221,95	-	50,00	50,00	-	4.610,98	4.610,98	
1.1.7.	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019			11.904,98	-	50,00	50,00	-	5.952,49	5.952,49	
1.1.8.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO ANTIDERRAPANTE DE DIMENSÕES 45X45 CM PARA ÁREAS EXTERNAS DE HALL DE ENTRADA			1.379,64	-	50,00	50,00	-	689,82	689,82	
1.2.	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, NÃO ADEQUADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021			6.180,00	-	50,00	50,00	-	3.090,00	3.090,00	
1.2.1.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014			5.489,13	-	50,00	50,00	-	2.744,57	2.744,57	
1.2.2.	ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014			1.097,58	-	50,00	50,00	-	548,79	548,79	
1.2.3.	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III			4.049,75	-	50,00	50,00	-	2.024,88	2.024,88	
1.2.4.	REJUNTE CIMENTÍCIO, QUALQUER COR			296,02	-	50,00	50,00	-	148,01	148,01	
1.3.	MÃO DE OBRA PARA REMOÇÃO DE PISO CERÂMICO E PREPARAÇÃO DE CONTRAPISO			45,78	-	50,00	50,00	-	22,89	22,89	
1.3.1.	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			25.047,00	-	50,00	50,00	-	12.523,50	12.523,50	
1.3.2.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			5.779,80	-	50,00	50,00	-	2.889,90	2.889,90	
1.3.3.	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			4.500,00	-	50,00	50,00	-	2.250,00	2.250,00	
1.3.4.	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			4.500,00	-	50,00	50,00	-	2.250,00	2.250,00	
1.3.5.	AUXILIAR DE AZULEJISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES			5.760,00	-	50,00	50,00	-	2.880,00	2.880,00	
				4.507,20	-	50,00	50,00	-	2.253,60	2.253,60	

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Preço total; Medição.

Os serviços medidos informados neste BM encontram-se concluídos, estão em conformidade com os projetos e especificações aceitos pela CAIXA e foram executados de acordo com as normas técnicas.

PATO BRANCO/PR
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico pela Fiscalização
Nome: EDUARDO BELLEI
Profissão: ENGENHEIRO CIVIL
CREA/CAU: 164.074/D
ART/RT: 0



UPA 24 HORAS - INSTALAÇÃO DE PISO EM MANTA VINÍLICA E PROTETOR DE PAREDE

CONTRATO Nº 349/2022/GP

Relatório de Medição nº 01

DATA: 09/03/2023

Empresa Contratada: SJ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 40.474.563/0001-36

Profissional da empresa responsável pela execução: LUIZ CARLOS MACIEL DE VARGAS - REG.

CAU: 000A1280287

Foi efetuada a vistoria da obra, a fim de realizar a 1ª medição referente ao aditivo da UPA 24 horas, constatando os itens existentes na planilha de medição, os quais foram contabilizados de forma parcial.

Seguem fotos da obra:



Foto 1: Demolição de Revestimento Cerâmico

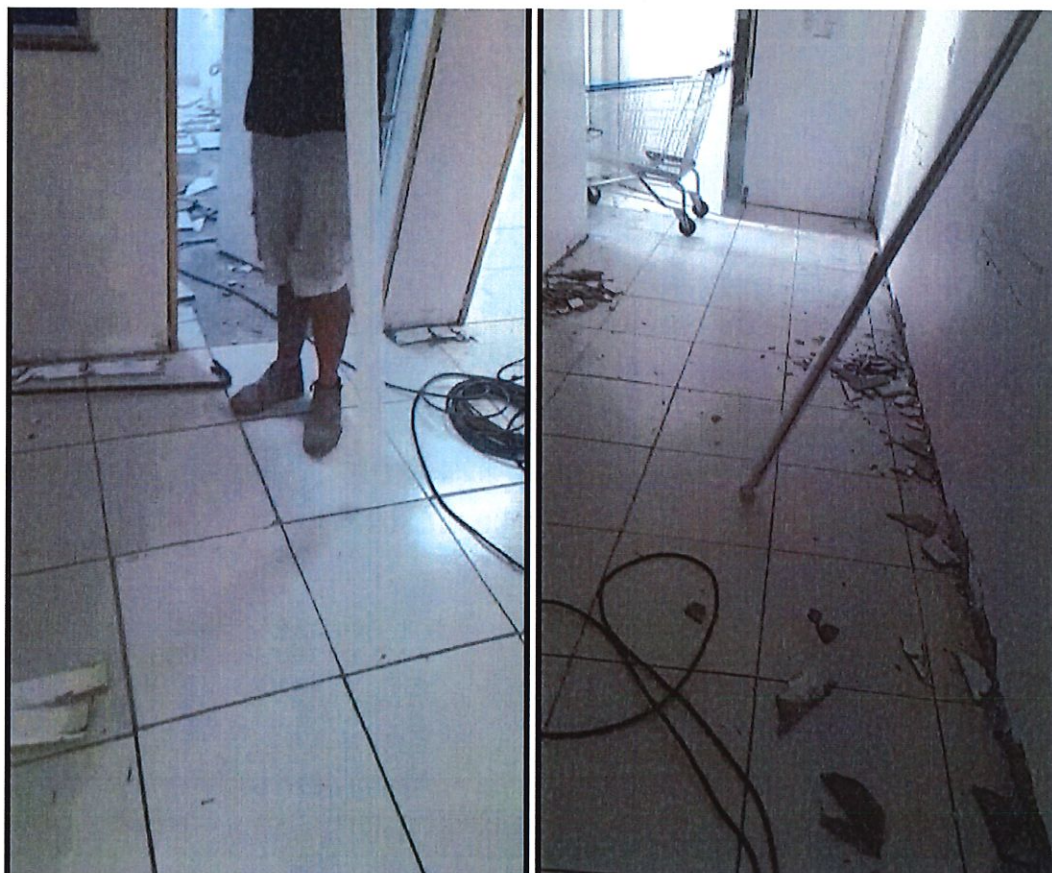


Foto 2: Remoção de Portas e Rodapés

[Handwritten signature]



Foto 4: Contrapiso com argamassa

Conforme Cláusula Décima do referido contrato:

- A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão estar de acordo com as normas da ABNT vigentes. O prazo de garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12 (doze)

meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contados a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

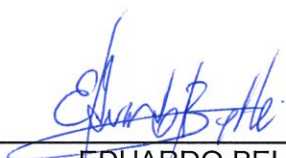
III- A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

Conforme Cláusula Décima primeira do referido contrato:

IX - A Contratada deverá garantir a qualidade dos serviços prestados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado, em um prazo a ser convencionado entre as partes, observando o limite máximo de 30(trinta) dias.

Segue em anexo cópia do Boletim de Medição, demonstrando o percentual dos serviços executados nesta medição, no valor de **R\$78.631,36**.

Pato Branco, 09 de Março de 2023.



EDUARDO BELLEI
Engenheiro Civil
CREA-PR 164.074/D

